



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

005

L E I Nº 2.270
De 17 de março de 1995.

Declara de Utilidade Pública a
Fundação Laudelina Pereira e dá outras providências.

WAGNER NUNES, Prefeito da Estância
turística de São Roque de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de
Utilidade Pública a Fundação Laudelina Pereira, localizada à
Avenida Brasil, 939 - São Roque - SP, tendo em vista que a mesma
preenche todos os requisitos na Lei Municipal nº 1.337, de 22 de
novembro de 1.983.

Art. 2º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/03/95.

Prefeito

PUBLICADA AOS 17/03/95, NO GABINETE DO PREFEITO.
rsc.-